



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL - EDUARDO CARNEIRO

REQUERIMENTO Nº **5.608**/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma regimental, conforme previsto no art. 112 c/c art. 117, após anuência do Plenário, que esta Casa Legislativa promova a criação, constituição, registro e instalação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, que tem a sua previsão descrita no art. 62-A, e Art. 62-B, do Regimento Interno & Código de Ética, desta Casa; com o objetivo de propor discutir a execução de políticas públicas relacionadas a esse segmento.

Plenário José Mariz, 14 de Agosto de 2023



EDUARDO CARNEIRO
DEPUTADO ESTADUAL- SD



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL - EDUARDO CARNEIRO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e demais pares ilustres,

Estamos propondo na Assembleia Legislativa a valorização das guardas civis, enquanto órgãos que atuam de forma integrada com as demais forças de segurança.

Como é de conhecimento amplo e irrestrito, há tempos as Guardas Civis Municipais deixaram de figurar no contexto sócio-político brasileiro apenas como entidade de proteção ao patrimônio. A realidade social dos municípios fez com que essa corporação passasse a ser compatibilizada com a necessidade local, com a falta de ação dos demais entes federados na segurança pública, e com o aumento e migração da criminalidade sentido ao interior.

Diante disso, grande parte dos municípios brasileiros passaram a estruturar suas Guardas Municipais com a finalidade de exercerem de fato o poder de polícia ostensiva e preventiva, atuando de forma integrada com as demais forças de segurança. É fato incontroverso que na maioria dos municípios com população entre 50 mil e 200 mil habitantes o efetivo das Guardas Civis Municipais ultrapassa consideravelmente o efetivo de Policiais Civis e Militares, e se apresenta a população como a mais eficaz e próxima instituição que pode garantir a segurança pública.

Desde o advento da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, fora regulamentado genericamente os princípios e as competências das Guardas Civis Municipais, atribuindo, ainda, sistematicamente o poder de polícia para que pudessem, agora com esteio normativo constitucional, atuar dentro de seus territórios.

Desse modo, inquestionavelmente, da conjunção dos princípios mínimos de atuação (proteção dos direitos humanos fundamentais, preservação da vida, patrulhamento efetivo e uso progressivo da força), somados às competências gerais e específicas (atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal), estabelecidas pela Lei Federal 13.022/14 extrai-se a instituição sistemática do “Poder de Polícia das Guardas Civis Municipais”.

Por tudo isso, objetivamente, concluo que o exercício do Poder de Polícia Ostensivo e Preventivo encaminha para o exercício da atividade de risco, pois as atividades consistentes na proteção e preservação dos bens, serviços e instalações públicas, bem como na defesa da segurança dos munícipes com o porte de arma de fogo, constituem atividade de risco.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL - EDUARDO CARNEIRO

Desta feita, por esses fatos e por tantos outros, se faz necessário a instalação da supramencionada Frente Parlamentar em Defesa das Guardas Municipais da Paraíba com você objetivo de debater e propor ações que visem o fortalecimento dessa categoria.



Eduardo Carneiro
EDUARDO CARNEIRO
DEPUTADO ESTADUAL- SD

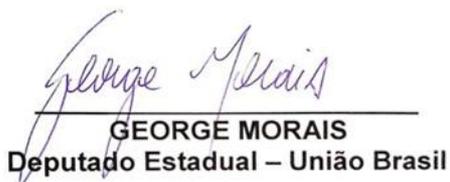
ASSINATURAS:



Camila Toscano
DEPUTADA ESTADUAL - PSDB



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



GEORGE MORAIS
Deputado Estadual – União Brasil

FRANCISCO MENDES
CAMPOS:52641058472

Assinado de forma digital por FRANCISCO
MENDES CAMPOS:52641058472
Data: 2023.08.14 14:13:53 -0300

DEPUTADO CHICO MENDES



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Estadual - Eduardo Carneiro
